

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, para formalizar a posse da nova gestão do COAT 2021/2023, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia decorrente do COVID-19, com o início às 14h00, sob a presidência do Sr. Conselheiro **Renato Souza Cintra**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: a Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Remo Vitório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda– SF; a Sra. **Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira**, representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social; e Sra. **Alessandra Gosling**, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. O Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso justificou sua ausência. Participou também a Sra. **Elizete Nicolini** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião teve as seguintes pautas:

1. Atualização sobre a Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Minuta de Decreto para alteração do Decreto nº 57.380/16 referente a desvinculação dos valores dos Fundos da Pessoa Idosa,
2. Outros assuntos: indicação representantes para o COAT, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Saúde e outros assuntos.

**1º item da pauta:** O Sr Renato abriu a reunião com a leitura da manifestação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA sobre a contraproposta da SF (SEI 6074.2021/0000835-5). O CMDCA propõe:

*Art. 1º Alterar o inciso IV, os §§ 1º e 2º do artigo 2º e acrescentar o § 3º ao artigo 2º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, na seguinte conformidade:*

*“Art. 2º Excetuam-se da desvinculação de que trata o artigo 1º deste decreto as receitas:*

*[...]*

*IV – decorrentes de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e ao Fundo Municipal do Idoso – FMID, beneficiadas ou não por renúncia fiscal ou outros incentivos, direcionadas, no ato da doação, a projetos ou a entidades específicas.*

*§ 1º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania informará a unidade responsável da Secretaria Municipal da Fazenda, mensalmente e até o quinto dia útil do mês, os valores doados ao FUMCAD e ao FMID, não atingidos pela execução prevista nos incisos IV do “caput” deste artigo.*

*§ 2º Os recursos desvinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal do Idoso – FMID, não atingidos pela execução prevista no inciso IV do “caput” deste artigo, serão aplicados exclusivamente em ações para infância e adolescência, bem nas ações para pessoa idosa, respectivamente, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.*

*§ 3º A execução dos recursos desvinculados será objeto de acompanhamento pelo CMDCA e GCMI.”*

A minuta de decreto proposta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente foi analisada e deliberou-se por sua aprovação e pelo encaminhamento da mesma, agora para nova manifestação por parte da Secretaria Municipal da Fazenda.

**2º item da pauta:** Sra. Alessandra informa que está programada uma campanha para incentivar as doações através da dedução do imposto de renda de pessoa física desenvolvida pela área de

Comunicação da SMDHC e que alinhará a questão junto a área sobre a possibilidade de produzir um vídeo com a participação dos conselheiros da Sociedade Civil deste COAT assim como o produzido em 2020.

**3º item da pauta:** A Sr. Renato informa que a Secretaria Municipal de Saúde ainda não indicou a substituição de suas conselheiras titular e suplente para este conselho conforme Portaria PREF nº 96 de 20 de janeiro de 2021 e processo SEI nº 6074.2018/0002525-4 e que a SMDHC já encaminhou um ofício para a SMS para manifestação.

**4º item da pauta:** Tendo em vista à deliberação anterior - pela destinação da multa de R\$ 311 mil, oriunda de ANPP, pelo MPSP à Linha Emergencial FMID Covid-19, de maneira proporcional ao número de atendidos/as-, e uma vez que a credenciada Lar Divino (SEI , que captou recursos abaixo de 100% do valor orçado, deliberou-se pela contrapartida/cofinanciamento, conforme valores correspondentes apresentados, totalizando complemento ao valor captado de R\$ R\$ 15.867,35.

**5º item da pauta** – Indeferida solicitação (Instituto Jo Clemente – IJC) de direcionamento fora do prazo previsto.

Reforçado que captação acima de 100% do valor previsto em orçamento, conforme Resolução 2 do COAT, tem valor adicional aos 100% destinado para a universalidade do FMID.

A próxima reunião do COAT será no 12.05.2021 e terá como pautas:

1. Plano de Ação e de Aplicação FMID 2021
2. Designação da comissão de monitoramento de avaliação
3. Análise de readequações propostas
4. Outros assuntos

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião e eu, Alessandra Gosling, para constar, lavrei a presente ata.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

---

**Renato Souza Cintra**

---

**Alessandra Gosling**

---

**Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira**

---

**Maria Rosária Paolone**

---

**Marly Augusta Feitosa da Silva**

---

**José Carlos Palacios Munoz**

---

**Remo Vitório Cherubin**